



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

Ano I - Edição nº 00162 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4CD37A68850E07DE0168610CB095BBF4

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- LEI Nº 025/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.  
LEI Nº 026/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
- PORTARIA nº 177/2017, 06 de dezembro de 2017.  
PORTARIA nº 178/2017, 06 de dezembro de 2017.  
PORTARIA nº 179/2017, 06 de dezembro de 2017.
- ERRATA DE PARECER

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 025/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui no calendário do município o dia 24 de junho, em comemoração ao dia de São João.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei de Iniciativa dos Vereadores **Ney Marques Dias e José Luciano Simões Guedes**, eu sanciono:

**Art. 1º** – Fica instituído no calendário de feriados oficial do Município o dia 24 de junho, em comemoração ao dia do São João.

**Art. 2º** – O Poder Executivo poderá Divulgar e realizar eventos comemorativos, em homenagem a São João.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

---

Luiz Claudio Miranda Pires.

Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 026/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Isenção de impostos municipais ao Centro Espírita FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, e dá outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Centro Espírita FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, empresa que desenvolve atividades de defesa de direitos sociais, de conhecimento geral do município, terá isenção dos tributos municipais.

Parágrafo Único – A isenção finda com o término da atual gestão.

**Art.2º** - Os efeitos tributários/financeiros desta Lei retroagem a 02 de janeiro de 2017.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 177/2017, 06 de dezembro de 2017.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio Noel Domicio Pereira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ANTÔNIO NOEL DOMICIO PEREIRA**, servidor efetivo (Mecânico) lotado junto à Secretaria de Infra-Estrutura, de 27/11/2017 à 24/02/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 27 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 178/2017, 06 de dezembro de 2017.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio Santos da Silva, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**, servidor efetivo (Mecânico) lotado junto à Secretaria de Infra-Estrutura, de 30/11/2017 à 27/02/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 30 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 179/2017, 06 de dezembro de 2017.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Iraildes Queiroz Gonçalves, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. IRAILDES QUEIROZ GONÇALVES**, servidor efetivo (Agente Comunitária de saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, de 01/12/2017 à 28/02/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de dezembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2017.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS), reuniu-se na data de 29/11/2017, na Casa dos Conselhos; Rua Manoel Pereira Costa, nº65, Centro. Conforme Ata nº03 em reunião extraordinária para apresentação e análise da Minuta da Lei do Suas do Município. Onde foi aprovada pelos Conselheiros, para posteriormente ser encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa para análise e aprovação.

### **ERRATA**

Onde Lê-se "Conforme Ata nº03", ler "Conforme Ata nº04"

Ruy Barbosa, Bahia.

06 de dezembro de 2017.

---

**Noelia Pereira da Silva Menoita**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.